



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Destino: **NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.020059/2019-63**

Interessada: **MARIA FERNANDA ANGULO ABBATE**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.020059/2019-63. Interessada: **MARIA FERNANDA ANGULO ABBATE**, de nacionalidade venezuelana. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00551_2017, datado de 30/01/2017, tendo em vista a infringência ao artigo 125, IV c/c art. 96, ambos da Lei nº 6.815/80, modificada pela Lei nº 6.964/81 (não apresentar o original do documento, cartão de entrada e saída, comprobatório de sua estada legal no país). Defesa Administrativa intempestiva, datada de 05/09/2019, requerendo a isenção de multa ante a alegação de que a autuada ingressou com requerimento de regularização migratória em 03/10/2013, na DPF/DVS/MG. Ausência de apresentação de Defesa Administrativa dentro do prazo legal, estabelecido à época da vigência da Lei 6.815/80. Demonstração de que a autuada procedeu à regularização de sua situação migratória em 11/09/2019, com amparo legal 286 - Art. 37 da Lei nº 13.445/2017. Defesa Administrativa não conhecida, com fulcro no artigo 63, I da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Constatação de que o Auto de Infração e Notificação nº 0183_00551_2017 já se encontra inativado no Sistema de Tráfego Internacional - Módulo Alertas e Restrições, em razão de pagamento. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência à autuada, ficando aberto o prazo recursal à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA

Delegado de Polícia Federal

Classe Especial - Matrícula: 6353

NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 05/11/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12640262** e o código CRC **77CE9622**.